

São Paulo, 05 de janeiro de 2022.

Ref.: Voto em Assembleia Geral de Cotistas do RPS Equity Hedge D30 Lyon Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

Prezado Cliente,

Atendendo às diretrizes da ANBIMA para informação aos cotistas sobre o teor do voto exercido nas Assembleias, bem como à Política de Exercício de Direito de Voto da BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda. ("BNPP AM Brasil"), informamos que comparecemos em 05/01/2022 à Assembleia Geral de Cotistas do fundo RPS Equity Hedge D30 Lyon Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento, CNPJ/MF sob o nº 30.934.728/0001-51 ("Fundo") que foi convocada para deliberar sobre:

AGC

- I. Aprovar a alteração da denominação do fundo para RPS Equity Hedge Lyon Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento Multimercado.
- II. Aprovar a adaptação do Regulamento do Fundo para observar, no que couber, as modalidades de investimento, os limites e vedações referentes aos fundos que integram o segmento de investimentos estruturados, conforme estabelecido no Artigo 23, inciso I, alínea "b" da Resolução nº 4.661/2018 do Conselho Monetário Nacional.
- III. Aprovar a alteração da política de investimentos do Fundo, o qual passará a vedar adquirir cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, ficando também vedadas as aplicações em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios não –padronizados, cotas de fundos de investimento em fundos de investimento em direitos creditórios não-padronizados.
- IV. Aprovar a alteração da regra de resgate do Fundo, com a respectiva alteração no artigo 13 do Regulamento, que passará a vigorar conforme segue:

"Artigo 13 – O resgate de cotas do Fundo ocorrerá mediante:

I- conversão das cotas em recursos no décimo quinto dia subsequente ao dia da efetiva solicitação do resgate (D+15), desde que a mesma se dê dentro do horário estabelecido, periodicamente, pela ADMINISTRADORA, sem a cobrança de taxas e/ou despesa ("Data da Conversão");



II – o pagamento do resgate deverá ser efetuado no 2º (segundo) dia útil subsequente à Data da Conversão (D+17).”

- V. Aprovar a alteração da regra de aplicação do Fundo para emissão de cotas, passando a ser utilizado o valor da cota do 1º (primeiro) dia útil subsequente ao dia da efetiva disponibilidade dos recursos na conta corrente do Fundo (D+1), desde que respeitado o horário máximo fixado, periodicamente, pela Administradora.

Voto BNPP AM/Justificativa: os fundos da BNPP AM Brasil que possuem cotas do Fundo em sua carteira votaram a favor das deliberações pois entendemos que as aprovações de tais deliberações são positivas.

Fundos de Investimento representados na assembleia:

Fundo / Carteira	CNPJ
BNP Paribas Lantus FIC Multimercado CP	11.549.381/0001-89

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração e colocámo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

Gestor